



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010210.07-2023

TERMO DE DISPENSA Nº 0010210.2023

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.667.926/0001-84, torna público que o Sr. **ROBERTO DE SOUZA ALENCAR**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos de Uruoca, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. O Serviço objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Propostas de Preço, e

b) Documentação do proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, I, "a", R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente"

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A escolha pela a manutenção dos cemitérios tem por função ofertar aos frequentadores do local um ambiente limpo e transitável. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi à ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliaram duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por esse tipo de obra, para seus reais beneficiários, uma contribuição social valiosa.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado ofertou menor valor.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme projeto básico em anexo.

4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E PINTURA DOS CEMITÉRIOS NOS SEGUINTE LOCALS, SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, PARACUÁ 01, TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **30 DIAS**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO:

6.1. **GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 25.310.706/0001-80, com sede na RUA AGRIPIO TEODORO SOARES, 233, CENTRO, - RERIUTABA – CE, CEP:62.260-000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de **R\$: 29.498,15(VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

7.2. O pagamento será realizado conforme medições realizadas e atestadas pelo setor responsável.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As Despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023:

Unidade Orçamentária: 1515.15.452.0022.2.085- Manutenção de Cemitérios.

Elemento de Gasto: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000- Recursos não vinculados de Impostos.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA DELIBERAÇÃO:

- 11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela Presidente da Comissão de Licitação, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 17 de outubro de 2023


ROBERTO DE SOUZA ALENCAR

CPF:***.813.353-**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos


SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br

